



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

LEI MUNICIPAL Nº 223, de 12 de fevereiro de 1976.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras com a superfície de 17.000 ms²., destinada à construção de uma Escola Rural

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Anta / Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente LEI:

ART. 1º - É do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de uma área de terras Rurais, sem benfeitorias, com a superfície de // 17.000 ms². (Dezessete Mil Metros quadrados), sendo parte do lote rural numero 32, da Linha Quarta, deste Município, confrontando-se ao Norte, numa extensão de oitenta e cinco (85) metros, com a estrada Geral de Linha Quarta, ao Sul, numa extensão de oitenta e cinco metros (85), com terras de Propriedade de Zemiro // Stello, a Leste, numa extensão de Duzentos (200) metros, com terras de propriedades de Henrique Telló e ao Oeste, numa extensão de Duzentos (200) metros, com terras da firma Industrial Matilde Borguette LTDA registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Encantado Nº R-1-68, Livro Nº 2, Fls 1.

ART. 2º - A doação da área de que trata a Presente Lei destina-se especificamente à Construção e funcionamento do Prédio e cancha de esportes da Escola Rural de Linha Quarta, Anta Gorda.

Parágrafo único. Não se verificando a construção, para o qual o Imóvel se destina, o mesmo será oportunamente incorporado ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Anta Gorda.

ART. 3º - E para os devidos Fins e efeitos, foi dado o Valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros) ao mencionado imóvel.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em Contrário, esta Lei entrará em vigor na data de Sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 12 / de fevereiro de 1976.

Neori Luiz Dalla Vecchia
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
data supra

Celso A. Dalla
CELSO A; DALLA - SECRET



Registrada, data supra

Celso A. Dalla
SECRETARIO.